



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Caixa Postal 29.251

TELS.: 727 - 2104 - 727 - 2252 - STM 400 - FAX: 727 - 2602

CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

C G C (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/96

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Dr. LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Luiz Pereira do Nascimento, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, relativas ao Exercício Financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de dezembro de 1996.

PEDRO WELLINGTON CAMPOSTRINI

Presidente

Secretário